



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 043/03**

#### **ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/02, DE 28/05/02 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Altera o **Anexo VII - Relação de Números de Cargos, da Lei Complementar nº 41/02**, do seguinte cargo:

| <b>RELAÇÃO DE NÚMERO DE CARGOS</b> |                  |                   |
|------------------------------------|------------------|-------------------|
| <b>TÍTULO DO CARGO</b>             | <b>Nº CARGOS</b> | <b>PROVIMENTO</b> |
| Professor II                       | 44               | E                 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei correrão à conta da dotação 12 362 1204 2.044 319011, do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação .

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de agosto de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de agosto de 2003. \_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.